



OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento do contrato primitivo.		
VALOR:	Tipo de Documento	Campos de Indexação	Valor por Imagem
	Papel A4 até Offício 216X330	Até 10	R\$ 0,53
	Papel A3 297X420	Até 10	R\$ 0,51
	Papel A0 e A1	Até 10	R\$ 3,788
PRAZO:	12 (doze) meses.		
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial n.º 002/2012		

Uberaba/MG., 28 de abril de 2016.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub

Márcia Araújo Borges
Presidente da CPL.**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO N.º 002/2014.**

1ª CONVENENTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
2ª CONVENENTE:	Sociedade Educaional Uberabense
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento do contrato primitivo.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade n.º 002/2014.

Uberaba/MG., 25 de abril de 2016.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub

Márcia Araújo Borges
Presidente da CPL.**ATOS OFICIAIS IPSEV****ATOS****ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 037/2016
DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/536/2016, defere à servidora **MARIA ABADIA DA CRUZ OLIVEIRA**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão do **ESTADO DE MINAS GERAIS nº 01461/2016 de 23/03/2016** de 2.255 dias, ou seja, 06 anos, 02 meses e 05 dias na matrícula 21821-9.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 06 de maio de 2016.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEV
Decreto nº 42/2013**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 064/2016**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **MARIA LUÍSA FERNANDES ALVES**,